Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

SENTENÇA

Processo Físico nº: **0016769-30.2006.8.26.0566**

Classe – Assunto: **Inventário - Inventário e Partilha**Requerente: **Olga Fernandes Dias e outros**Requerido: **Nicolau Fernandes Dias e outro**

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Proc. nº 1.715/06

Vistos, etc.

Trata-se de inventário dos bens deixados por *Benedicta Candida Soares* Fernandes e por Nicolau Fernandes Diaz, a cuja partilha do espólio composto pela cota-ideal de um terço (1/3) de um (01) imóvel $(matrícula\ n^o\ 20.646)$ concorrem sete (07) herdeiros filhos.

Os títulos dos herdeiros e dos imóveis acham-se corretamente juntados, e a situação tributária acha-se regularizada.

Isto posto, HOMOLOGO A PARTILHA dos bens deixados por *Benedicta Candida Soares Fernandes* e por *Nicolau Fernandes Diaz*, atribuindo-os aos herdeiros na forma do plano de partilha de fls. 218/222, ressalvados eventuais erros e omissões.

Após o trânsito em julgado da presente, expeça formal de partilha, arquivando-se oportunamente os autos.

P.R.I.

São Carlos, 05 de março de 2015.

VILSON PALARO JÚNIOR Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA